



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 1/2022

**Referência:** 447649/2021 - Auto: 23287197/2021

**Interessado:** AUTO-AR COMERCIO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Auto-ar Comercio De Ar Condicionado Automotivo Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287197 / 2021 de conformidade com os fundamentos dos presente Relatório, Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Conselheiro Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 2/2022

**Referência:** 445212/2021 - Auto: 23286707/2021

**Interessado:** BALTAZAR DA SILVA FERNANDES

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Baltazar Da Silva Fernandes, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286707 / 2021 de acordo com os fundamentos constantes do Presente Relatório. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 3/2022

**Referência:** 454143/2021 - Auto: 23288304/2021

**Interessado:** CALVALE - CALCINACAO VALE DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Calvale - Calcinacao Vale Do Sol Industria E Comercio Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23288304 / 2021 de acordo com os fundamentos constante do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 4/2022

**Referência:** 446321/2021 - Auto: 23286970/2021

**Interessado:** CHAPADA BRASIL MINERACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Chapada Brasil Mineracao Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286970 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa deverá ser aplicada pelo valor máximo corresponde à R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 5/2022

**Referência:** 444431/2021 - Auto: 23286498/2021

**Interessado:** COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Companhia Siderurgica Nacional, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286498 / 2021, pelos motivos acima expostos. Que o valor da multa deverá sr pelo valor máximo correspondeta a R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes do presente Realatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 6/2022

**Referência:** 446870/2021 - Auto: 23287082/2021

**Interessado:** COOLETTAR

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Coolettar, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287082 / 2021. De acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 7/2022

**Referência:** 226792/2014 - Auto: 23233409/2014

**Interessado:** DSC CASTRO & J A G FERREIRA LTDA-EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Dsc Castro & j A G Ferreira Ltda-epp, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23233409 / 2014, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser pelo seu valor máximo de R\$ 1.681,84, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 8/2022

**Referência:** 457101/2021 - Auto: 23289040/2021

**Interessado:** GEOMINE MEIO AMBIENTE EIRELI-ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Geomine Meio Ambiente Eireli-me, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289040 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa de ser pelo valor máximo correspondente a R\$ 703,90, de conformidade com os fundamentos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 9/2022

**Referência:** 446505/2021 - Auto: 23287010/2021

**Interessado:** J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J Demito Pesquisa Mineral E Prospeccao Geologica Ltda , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287010 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser aplicada pelo valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista RElator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 10/2022

**Referência:** 448551/2021 - Auto: 23287367/2021

**Interessado:** MAGMA GEOLOGIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magma Geologia Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287367 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser aplicada no valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista RELATOR.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 11/2022

**Referência:** 444143/2021 - Auto: 23286420/2021

**Interessado:** MASTER DRILLING BRASIL LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Master Drilling Brasil Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23286420 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa deverá ser aplicada no valor máximo de. R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 12/2022

**Referência:** 439157/2021 - Auto: 23285062/2021

**Interessado:** MAURICIO ALVES RODRIGUES DA SILVA 83520066068

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mauricio Alves Rodrigues Da Silva 83520066068, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23285062 / 2021, pelos motivos acima expostos. Á multa deverá ser aplicada pelo valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os fundamentos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 13/2022

**Referência:** 444591/2021 - Auto: 23286546/2021

**Interessado:** SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Savassi Servico Tecnico Da Amazonia Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23286546 / 2021, de acordo com os fundamentos constates o presente Relatório,. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 14/2022

**Referência:** 453148/2021 - Auto: 23288139/2021

**Interessado:** SERBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Serbraz Industria E Comercio Ltda, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288139 / 2021, pelos motivos acima expostos. informamos ainda que a multa a ser aplicada será pelo valor máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os presuspostos constantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 15/2022

**Referência:** 460432/2021 - Auto: 23289718/2021

**Interessado:** T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal T A M Comercio De Pecas E Servicos De Refrigeração Ltda , Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289718 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa a ser aplicada será o máximo de R\$ 703,90, de acordo com os pressupostos comstatantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 16/2022

**Referência:** 461278/2021 - Auto: 23289893/2021

**Interessado:** FALCAO ENGENHARIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Falcao Engenharia Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289893 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa a ser aplica será o máximo de R\$ 703,90, de acordo com os pressupostos constantes do presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 17/2022

**Referência:** 427407/2021 - Auto: 23282010/2021

**Interessado:** U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal U&m Mineracao E Construcao S/a, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23282010 / 2021. pelos pressupostos constantes no Presente Relatório. Este é o Parcer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 18/2022

**Referência:** 400842/2020 - Auto: 23275226/2020

**Interessado:** LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Life Metrologia, Tecnologia, Comercio E Serviço Em Equipamentos Eletronicos Ltda - Epp, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23275226 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o máximo de R\$ 703,90, de acordo com os pressupostos constantes do presente TRelatório.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 19/2022

**Referência:** 452477/2021 - Auto: 23288034/2021

**Interessado:** METALURGICA TUBOART LTDA-ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Metalurgica Tuboart Ltda-me, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288034 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o máximo de R\$ 7.039,00, de acordo com os pressupostos constates no presente Relatório.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 20/2022

**Referência:** 423382/2020 - Auto: 23280898/2020

**Interessado:** V J PEREIRA COMERCIO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL. FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal V J Pereira Comercio, Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23280898 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será o máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os pressupostos constantes no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 21/2022

**Referência:** 460009/2021 - Auto: 23289620/2021

**Interessado:** A. S. D. DA COSTA SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A. S. D. Da Costa Servicos De Manutencao Industrial, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 22/2022

**Referência:** 455357/2021 - Auto: 23288708/2021

**Interessado:** WANDERLEI SILVA OLIVEIRA 97778591200

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Wanderlei Silva Oliveira 97778591200, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 01/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 23/2022

**Referência:** 451823/2021 - Auto: 23287917/2021

**Interessado:** S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal S&t Inovacoes Tecnologicas Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/08/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 24/2022

**Referência:** 458473/2021 - Auto: 23289334/2021

**Interessado:** REAL FERROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Real Ferros Comercio E Servicos Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 25/2022

**Referência:** 454963/2021 - Auto: 23288602/2021

**Interessado:** R DA SILVA COELHO - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R Da Silva Coelho - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 26/2022

**Referência:** 455059/2021 - Auto: 23288626/2021

**Interessado:** ONCA PUMA MINERACAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Onca Puma Mineracao Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 30/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 27/2022

**Referência:** 454678/2021 - Auto: 23288410/2021

**Interessado:** MARCIO BECHTOLD 87822865153

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcio Bechtold 87822865153, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 08/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 28/2022

**Referência:** 455563/2021 - Auto: 23288742/2021

**Interessado:** MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno De Oliveira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 29/2022

**Referência:** 455709/2021 - Auto: 23288760/2021

**Interessado:** MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno De Oliveira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 30/2022

**Referência:** 455859/2021 - Auto: 23288792/2021

**Interessado:** MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Magno De Oliveira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 31/2022

**Referência:** 455633/2021 - Auto: 23288751/2021

**Interessado:** JAIRO FEITOSA NUNES 00922759235

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jairo Feitosa Nunes 00922759235, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 32/2022

**Referência:** 463426/2021 - Auto: 23290324/2021

**Interessado:** G. & L. METALURGIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal G. & L. Metalurgia Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 02/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 33/2022

**Referência:** 461392/2021 - Auto: 23289905/2021

**Interessado:** EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA-ME.

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Extin Chama Com. De Extintores Ltda-me., CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 34/2022

**Referência:** 451752/2021 - Auto: 23287905/2021

**Interessado:** EVERTON DIVINO FERNANDES PAULINO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Everton Divino Fernandes Paulino, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 35/2022

**Referência:** 463629/2021 - Auto: 23290364/2021

**Interessado:** D. P. DE SOUSA JUNIOR EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal D. P. De Sousa Junior Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 36/2022

**Referência:** 429472/2021 - Auto: 23282501/2021

**Interessado:** COOMARU - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE OURO DO CUMARU

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Coomaru - Cooperativa De Produtores De Ouro Do Cumaru, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricrdo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 37/2022

**Referência:** 461869/2021 - Auto: 23289990/2021

**Interessado:** CONSTRUSARGES E SERVICOS EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construsarges E Servicos Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 38/2022

**Referência:** 447993/2021 - Auto: 23287253/2021

**Interessado:** COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Companhia Brasileira De Alumínio , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/07/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 39/2022

**Referência:** 461824/2021 - Auto: 23289981/2021

**Interessado:** C. CESAR VALDEZ & CIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal C. Cesar Valdez & Cia Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 40/2022

**Referência:** 461736/2021 - Auto: 23289968/2021

**Interessado:** BC INDUSTRIA AUTOMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Bc Industria Automacao E Comercio De Equipamentos Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 18/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 41/2022

**Referência:** 458188/2021 - Auto: 23289279/2021

**Interessado:** B C FERREIRA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL. FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal B C Ferreira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 42/2022

**Referência:** 455348/2021 - Auto: 23288707/2021

**Interessado:** ALAN A S CONCEICAO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Alan A S Conceicao , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 21/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 43/2022

**Referência:** 455038/2021 - Auto: 23288623/2021

**Interessado:** AGROMINE EXTRACAO DE MINERAIS MARINHO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Agromine Extracao De Minerais Marinho Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 44/2022

**Referência:** 418615/2020 - Auto: 23279586/2020

**Interessado:** XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Xylem Brasil Solucoes Para Agua Ltda., Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23279586 / 2020, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de 2.346,33, de conformidade com os pressupostos constantes no Relatório. É o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista Relator. . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 45/2022

**Referência:** 420225/2020 - Auto: 23279978/2020

**Interessado:** SOL NASCENTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sol Nascente Comercio De Petroleo Ltda, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23279978 / 2020, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 46/2022

**Referência:** 446848/2021 - Auto: 23287074/2021

**Interessado:** MINESET CONSULTORIA E SERVICOS EM MINERACAO EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mineset Consultoria E Servicos Em Mineracao Eireli, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287074 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Este é o Parecer e Voto. Ricardo José Lopes Batista. Realator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 47/2022

**Referência:** 461708/2021 - Auto: 23289956/2021

**Interessado:** KLEVERSON PEREIRA DA SILVA MAFRA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Kleverson Pereira Da Silva Mafra Ltda , FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23289956 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de 703,90, de acordo com os pressupostos contidos no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 48/2022

**Referência:** 447380/2021 - Auto: 23287158/2021

**Interessado:** CSN CIMENTOS S.A.

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Csn Cimentos S.a. , Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287158 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será pelo máximo de R\$ 2.346,33, de acordo com os pressupostos constates no presente Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 49/2022

**Referência:** 332685/2018 - Auto: 23258619/2018

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23258619 / 2018, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 50/2022

**Referência:** 461881/2021 - Auto: 23289994/2021

**Interessado:** CENTAURUS NIQUEL LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Centaurus Niquel Ltda, Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23289994 / 2021, de acordo com os pressupostos constantes no Relatório. Ricardo José Lopes Batista. Relator.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 51/2022

**Referência:** 427782/2021 - Auto: 23282097/2021

**Interessado:** SINTONIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sintonia Comercio E Servicos Automotivos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 52/2022

**Referência:** 428479/2021 - Auto: 23282253/2021

**Interessado:** SINTONIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL - PESSOA JURÍDICA SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) Alínea "e" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sintonia Comercio E Servicos Automotivos Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 53/2022

**Referência:** 464977/2021 - Auto: 23290664/2021

**Interessado:** REDENCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Redencao Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 29/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 54/2022

**Referência:** 456905/2021 - Auto: 23289003/2021

**Interessado:** PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/10/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 55/2022

**Referência:** 466187/2021 - Auto: 23290868/2021

**Interessado:** COSTA, SILVA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Costa, Silva Servicos De Manutencao Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que in correrem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 56/2022

**Referência:** 462876/2021 - Auto: 23290201/2021

**Interessado:** AREAL NAZARE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUCAO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Areal Nazare Material Basico Para Construcão Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 57/2022

**Referência:** 456901/2021 - Auto: 23289002/2021

**Interessado:** PAULO VITOR BRITO DA CUNHA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL - EXORBITANCIA DAS ATRIBUICOES - por infração ao(a) Alínea "b", Art 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Paulo Vitor Brito Da Cunha, Alínea "b", Art 6º da Lei Federal nº 5.194/66 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `b`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23289002 / 2021. de acordo com os embasamentos constantes no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 58/2022

**Referência:** 446549/2021 - Auto: 23287021/2021

**Interessado:** METALÚRGICA SERRANA EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIV.NO PA, SEM VISTO - por infração ao(a) Art. 58 Lei 5194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Metalúrgica Serrana Eireli, Art. 58 Lei 5194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287021 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, a multa a ser aplicada será pelo valor máximo de R\$ 703,90, de acordo com os fundamentos constantes no presnte Relatório. É o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 59/2022

**Referência:** 348178/2018 - Auto: 23261797/2018

**Interessado:** L M CLIMATIZAÇÃO LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal L M Climatização Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23261797 / 2018, pelos motivos acima expostos. A multa a ser aplica será pelo valor máximo de R\$ 657,57, de acordo com os preceitos constantes no presente Relatório. É o Parecer e Voto Ricatdo José Lopes Batista Relator . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 60/2022

**Referência:** 455294/2021 - Auto: 23288698/2021

**Interessado:** CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Conserp Manutencao De Elevadores Ltda, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Este Conselheiro é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23288698 / 2021, pelos motivos acima expostos. A multa a ser aplicada será no seu valor máximo de R\$ 703,90, de acordo com os preceitos constates no presente Relatório. Este é o Parecer e Voto Ricardo José Lopes Batista Relator. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 61/2022

**Referência:** 466458/2021

**Interessado:** ELVYS VIEIRA GOMES JÚNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Elvys Vieira Gomes Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Elvys Vieira Gomes Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 62/2022

**Referência:** 464824/2021

**Interessado:** SK INFRAESTRUTURA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sk Infraestrutura Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sk Infraestrutura Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 63/2022

**Referência:** 465589/2021

**Interessado:** TAIANE LARISSA RODRIGUES SANTANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Taiane Larissa Rodrigues Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Taiane Larissa Rodrigues Santana. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 64/2022

**Referência:** 466511/2021

**Interessado:** MARCIO SILVA GAZETTI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcio Silva Gazetti, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcio Silva Gazetti. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 65/2022

**Referência:** 465093/2021

**Interessado:** PATRIK ANDERSON PEREIRA FARIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profissionista Patrik Anderson Pereira Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profissionista do(a) interessado(a) Patrik Anderson Pereira Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 66/2022

**Referência:** 466707/2021

**Interessado:** FERNANDO CORREIA CUNHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Fernando Correia Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fernando Correia Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 67/2022

**Referência:** 465938/2021

**Interessado:** DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA – EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Delta Consultoria Geológica E Mineração Ltda – Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Delta Consultoria Geológica E Mineração Ltda – Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 68/2022

**Referência:** 466830/2021

**Interessado:** BRENO VILA NOVA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Breno Vila Nova Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Breno Vila Nova Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 69/2022

**Referência:** 463520/2021

**Interessado:** VISO MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Viso Mineracao, Industria E Comercio De Fertilizantes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Viso Mineracao, Industria E Comercio De Fertilizantes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 70/2022

**Referência:** 456177/2021

**Interessado:** LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Luk Indústria E Comércio De Usinas Geradoras De Oxigênio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Luk Indústria E Comércio De Usinas Geradoras De Oxigênio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 71/2022

**Referência:** 465801/2021

**Interessado:** PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Parafrios Refrigeração Comercio E Serviços Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 72/2022

**Referência:** 443518/2021

**Interessado:** KISSINGER SALOMAO QUADROS COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Kissinger Salomao Quadros Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Kissinger Salomao Quadros Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 73/2022

**Referência:** 464930/2021

**Interessado:** BISMARQUE PIRES NUNES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Bismarque Pires Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Bismarque Pires Nunes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 74/2022

**Referência:** 465280/2021

**Interessado:** BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria E Comércio S/a. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 75/2022

**Referência:** 466687/2021

**Interessado:** GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Genesis Comercio E Manutencoes Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Genesis Comercio E Manutencoes Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 76/2022

**Referência:** 467044/2021

**Interessado:** DANILO LUIZ PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Danilo Luiz Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Danilo Luiz Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 77/2022

**Referência:** 465163/2021

**Interessado:** METSO OUTOTEC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Metso Outotec Brasil Indústria E Comércio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Metso Outotec Brasil Indústria E Comércio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 78/2022

**Referência:** 467112/2021

**Interessado:** MARCOS FROTA MORENZ NOGUEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Frota Morenz Nogueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Frota Morenz Nogueira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 79/2022

**Referência:** 467151/2021

**Interessado:** KAIO HENRIQUE ARAUJO DE ALBUQUERQUE MELO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Kaio Henrique Araujo De Albuquerque Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kaio Henrique Araujo De Albuquerque Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 80/2022

**Referência:** 465870/2021

**Interessado:** VANESSA CRISTINA PEREIRA LEANDRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Vanessa Cristina Pereira Leandro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vanessa Cristina Pereira Leandro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 81/2022

**Referência:** 465869/2021

**Interessado:** MARCONDES DA SILVA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcondes Da Silva Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcondes Da Silva Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 82/2022

**Referência:** 466338/2021

**Interessado:** FRANCYS LUTHER KING RODRIGUES LINHARES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Francys Luther King Rodrigues Linhares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Francys Luther King Rodrigues Linhares. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 83/2022

**Referência:** 466348/2021

**Interessado:** JONATHAS MARQUES PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Jonathas Marques Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Jonathas Marques Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 84/2022

**Referência:** 463310/2021

**Interessado:** AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Air System Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Air System Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 85/2022

**Referência:** 467289/2021

**Interessado:** RICARDO SOARES GOMEZ

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Soares Gomez, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Soares Gomez. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 86/2022

**Referência:** 467361/2021

**Interessado:** MICHEL CARLOS DOMINGOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Michel Carlos Domingos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Michel Carlos Domingos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 87/2022

**Referência:** 457544/2021

**Interessado:** CARSTE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carste Consultores Associados Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carste Consultores Associados Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 88/2022

**Referência:** 467339/2021

**Interessado:** PADRON AR CONDICIONADO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Padron Ar Condicionado Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Padron Ar Condicionado Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 89/2022

**Referência:** 467451/2021

**Interessado:** THALYSON RAMON COSTA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Thalyson Ramon Costa Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thalyson Ramon Costa Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 90/2022

**Referência:** 467084/2021

**Interessado:** MAC REFRIGERAÇÕES INDUSTRIAIS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mac Refrigerações Industriais E Segurança Eletrônica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mac Refrigerações Industriais E Segurança Eletrônica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 91/2022

**Referência:** 464620/2021

**Interessado:** LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leonardo Dos Santos Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Dos Santos Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 92/2022

**Referência:** 436887/2021

**Interessado:** BRUNO MAUES FARIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Bruno Maues Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Bruno Maues Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 93/2022

**Referência:** 461145/2021

**Interessado:** SUMMIT ENGINEERING SERVIÇOS INDUSTRIAIS SOROCABA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Summit Engineering Serviços Industriais Sorocaba Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Summit Engineering Serviços Industriais Sorocaba Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 94/2022

**Referência:** 467011/2021

**Interessado:** MONITORA LABORATÓRIOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Monitora Laboratórios Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Monitora Laboratórios Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 95/2022

**Referência:** 467486/2021

**Interessado:** VR3 EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Vr3 Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Vr3 Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 96/2022

**Referência:** 458866/2021

**Interessado:** JACKSON PATRICK AMARAL DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jackson Patrick Amaral Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jackson Patrick Amaral Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 97/2022

**Referência:** 455684/2021

**Interessado:** RAIMUNDO NONATO ARAUJO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raimundo Nonato Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raimundo Nonato Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 98/2022

**Referência:** 457702/2021

**Interessado:** MERYELLEN ALVES DA CRUZ LIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Meryellen Alves Da Cruz Lira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Meryellen Alves Da Cruz Lira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 99/2022

**Referência:** 458971/2021

**Interessado:** AUREA MILENE TEIXEIRA BARBOSA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Aurea Milene Teixeira Barbosa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Aurea Milene Teixeira Barbosa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 100/2022

**Referência:** 464621/2021

**Interessado:** CIRENE SOARES CORDEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cirene Soares Cordeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cirene Soares Cordeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 101/2022

**Referência:** 451903/2021

**Interessado:** WENDELL TORRES DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Wendell Torres Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Wendell Torres Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 102/2022

**Referência:** 462314/2021

**Interessado:** PATRICK RAFAEL SILVA DE CARVALHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Patrick Rafael Silva De Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Patrick Rafael Silva De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 103/2022

**Referência:** 461620/2021

**Interessado:** BRUNO RIBEIRO CARDOSO RIBAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Bruno Ribeiro Cardoso Ribas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Bruno Ribeiro Cardoso Ribas. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 104/2022

**Referência:** 467213/2021

**Interessado:** ANA PAULA ALMEIDA FARIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Paula Almeida Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Paula Almeida Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 105/2022

**Referência:** 464740/2021

**Interessado:** GERDSON PEREIRA DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gerdson Pereira De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gerdson Pereira De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 106/2022

**Referência:** 466015/2021

**Interessado:** LUCAS NOGUEIRA RESENDE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lucas Nogueira Resende, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Nogueira Resende. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 107/2022

**Referência:** 465692/2021

**Interessado:** CARLOS EDUARDO SENA PACHECO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carlos Eduardo Sena Pacheco, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Eduardo Sena Pacheco. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 108/2022

**Referência:** 464331/2021

**Interessado:** MATHEUS ALVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Matheus Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Matheus Alves. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 109/2022

**Referência:** 466461/2021

**Interessado:** MONICA HELLEN ARAUJO DE PAULA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Monica Hellen Araujo De Paula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Monica Hellen Araujo De Paula. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 110/2022

**Referência:** 467234/2021

**Interessado:** DIEGO CARNEIRO DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Diego Carneiro De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Diego Carneiro De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 111/2022

**Referência:** 465919/2021

**Interessado:** J FECCHIO JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J Fecchio Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J Fecchio Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 112/2022

**Referência:** 467858/2022

**Interessado:** WELBERTY BARBOSA DE MELO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Welberty Barbosa De Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Welberty Barbosa De Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 113/2022

**Referência:** 467668/2022

**Interessado:** FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Francisco De Assis E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Francisco De Assis E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 114/2022

**Referência:** 467726/2022

**Interessado:** QUADRA ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Quadra Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Quadra Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 115/2022

**Referência:** 443784/2021

**Interessado:** J J K PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J J K Peças E Acessórios Automotores Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J J K Peças E Acessórios Automotores Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 116/2022

**Referência:** 467494/2021

**Interessado:** TAYNARA CRISTINA MATOS MARTINS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Taynara Cristina Matos Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Taynara Cristina Matos Martins. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 117/2022

**Referência:** 468233/2022

**Interessado:** CARLOS ALBERTO RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Alberto Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Alberto Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 118/2022

**Referência:** 466947/2021

**Interessado:** UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 119/2022

**Referência:** 467699/2022

**Interessado:** JOSE MARIA PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Jose Maria Pinheiro De Souza Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Jose Maria Pinheiro De Souza Junior. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 120/2022

**Referência:** 468301/2022

**Interessado:** MARILZA DOS SANTOS VIANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Marilza Dos Santos Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Marilza Dos Santos Viana. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 121/2022

**Referência:** 468395/2022

**Interessado:** DANIEL ALVES FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Alves Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Alves Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 122/2022

**Referência:** 469629/2022

**Interessado:** TIAGO VENÂNCIO REBOUÇAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Tiago Venâncio Rebouças, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tiago Venâncio Rebouças. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 123/2022

**Referência:** 468393/2022

**Interessado:** LEONARDO VIEIRA DOPAZO ANTONIO JOSE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leonardo Vieira Dopazo Antonio Jose, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Vieira Dopazo Antonio Jose. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 124/2022

**Referência:** 445320/2021

**Interessado:** DIONE ALVES BORGES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Dione Alves Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Dione Alves Borges. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 125/2022

**Referência:** 469780/2022

**Interessado:** APOLONIO MARQUES NETO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Apolonio Marques Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Apolonio Marques Neto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 126/2022

**Referência:** 468088/2022

**Interessado:** AMAZON - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Amazon - Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Amazon - Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 127/2022

**Referência:** 464204/2021

**Interessado:** JACUNDA AMBIENTAL S.P.E.-S.A.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jacunda Ambiental S.p.e.-s.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jacunda Ambiental S.p.e.-s.a.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 128/2022

**Referência:** 429380/2021

**Interessado:** INGRID KELI ARAUJO POMPEU

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Ingrid Keli Araujo Pompeu, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Ingrid Keli Araujo Pompeu. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 129/2022

**Referência:** 467214/2021

**Interessado:** SAMUEL CORREIA PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Samuel Correia Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Samuel Correia Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 130/2022

**Referência:** 470011/2022

**Interessado:** ZARATEC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Zaratec Servicos De Refrigeração Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Zaratec Servicos De Refrigeração Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 131/2022

**Referência:** 466442/2021

**Interessado:** 4D CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica 4d Climatização Comercio E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) 4d Climatização Comercio E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 132/2022

**Referência:** 468203/2022

**Interessado:** KLEBER DE SOUZA BORGES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Kleber De Souza Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Kleber De Souza Borges. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 133/2022

**Referência:** 466152/2021

**Interessado:** EMÍLIO SILVA LOPES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Emílio Silva Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Emílio Silva Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 134/2022

**Referência:** 466781/2021

**Interessado:** LEONCIO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Leoncio Raimundo Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Leoncio Raimundo Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 135/2022

**Referência:** 469812/2022

**Interessado:** ANNA PAULA AGUIAR DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Anna Paula Aguiar De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Anna Paula Aguiar De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 136/2022

**Referência:** 468225/2022

**Interessado:** MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Maria Da Conceicao Rodrigues Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 137/2022

**Referência:** 470404/2022

**Interessado:** JESSICA FAGUNDES VIEIRA BARBOSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jessica Fagundes Vieira Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jessica Fagundes Vieira Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 138/2022

**Referência:** 470418/2022

**Interessado:** RENATO CÁSSIO PEREIRA DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Renato Cássio Pereira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Renato Cássio Pereira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 139/2022

**Referência:** 470334/2022

**Interessado:** NAGLIA THAIME JANOSKI GERHARDT

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Naglia Thaime Janoski Gerhardt, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Naglia Thaime Janoski Gerhardt. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 140/2022

**Referência:** 470436/2022

**Interessado:** DANIEL LUIZ COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Daniel Luiz Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Daniel Luiz Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 141/2022

**Referência:** 470227/2022

**Interessado:** JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jn Prestacao De Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jn Prestacao De Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 142/2022

**Referência:** 469719/2022

**Interessado:** LABGEO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Labgeo Análises Ambientais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Labgeo Análises Ambientais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 143/2022

**Referência:** 470224/2022

**Interessado:** SW COMERCIO E SERVICO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Sw Comercio E Servico Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Sw Comercio E Servico Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 144/2022

**Referência:** 467653/2022

**Interessado:** FRANCILENE PEREIRA BONFIM

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Francilene Pereira Bonfim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Francilene Pereira Bonfim. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 145/2022

**Referência:** 467532/2021

**Interessado:** PAULO HENRIQUE SILVESTRE DE SOUZA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Paulo Henrique Silvestre De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Paulo Henrique Silvestre De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 146/2022

**Referência:** 470533/2022

**Interessado:** LUIS GUSTAVO SANTANA BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luis Gustavo Santana Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luis Gustavo Santana Barros. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 147/2022

**Referência:** 443016/2021

**Interessado:** CAIO LUCAS SILVA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Caio Lucas Silva Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Caio Lucas Silva Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 148/2022

**Referência:** 468394/2022

**Interessado:** ALLAN LAKISE RAMOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Allan Lakise Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Allan Lakise Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 149/2022

**Referência:** 470264/2022

**Interessado:** LUIS HENRIQUE DE MOURA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luis Henrique De Moura Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luis Henrique De Moura Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 150/2022

**Referência:** 463864/2021

**Interessado:** RENATO GARCIA DAMASCENO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Renato Garcia Damasceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Renato Garcia Damasceno. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 151/2022

**Referência:** 470316/2022

**Interessado:** DANILO COELHO PALAZZO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Danilo Coelho Palazzo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Danilo Coelho Palazzo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 152/2022

**Referência:** 469613/2022

**Interessado:** NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Norteflow Engenharia Clinica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Norteflow Engenharia Clinica Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 153/2022

**Referência:** 470262/2022

**Interessado:** RAFAEL SILVA COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rafael Silva Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rafael Silva Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 154/2022

**Referência:** 470043/2022

**Interessado:** PHOSFAZ FERTILIZANTES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - empresa Phosfaz Fertilizantes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - empresa do(a) interessado(a) Phosfaz Fertilizantes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 155/2022

**Referência:** 470787/2022

**Interessado:** VICTÓRIA MARIA FELIX DE SOUZA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Victória Maria Felix De Souza Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Victória Maria Felix De Souza Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 156/2022

**Referência:** 467400/2021

**Interessado:** HIDROCON-HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Hidrocon-hidrogeologos Consultores Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Hidrocon-hidrogeologos Consultores Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 157/2022

**Referência:** 470941/2022

**Interessado:** MILLER SILVA DIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Miller Silva Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Miller Silva Dias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 158/2022

**Referência:** 470945/2022

**Interessado:** AROLDO FIGUEIREDO ARAGAO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Aroldo Figueiredo Aragao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aroldo Figueiredo Aragao. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 159/2022

**Referência:** 470953/2022

**Interessado:** EMANUEL AMORIM BUENO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Emanuel Amorim Bueno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Emanuel Amorim Bueno. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 160/2022

**Referência:** 471047/2022

**Interessado:** DIEGO COSTA LIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Diego Costa Lira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diego Costa Lira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 161/2022

**Referência:** 470537/2022

**Interessado:** JOÃO VITOR DE ALMEIDA DUARTE RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional João Vitor De Almeida Duarte Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) João Vitor De Almeida Duarte Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 162/2022

**Referência:** 469897/2022

**Interessado:** MARCELO CAIRES MELO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Marcelo Caires Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Marcelo Caires Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 163/2022

**Referência:** 471167/2022

**Interessado:** ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Ribeiro Monteiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Ribeiro Monteiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 164/2022

**Referência:** 453414/2021

**Interessado:** THERMO TÉCNICA CLIMATIZAÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Thermo Técnica Climatização Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Thermo Técnica Climatização Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 165/2022

**Referência:** 464987/2021

**Interessado:** WESLEY ACHILLES OLIVEIRA DE SENA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Wesley Achilles Oliveira De Sena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Wesley Achilles Oliveira De Sena. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 166/2022

**Referência:** 470637/2022

**Interessado:** CLEYTON DA SILVA AMIN

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Cleyton Da Silva Amin, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Cleyton Da Silva Amin. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 167/2022

**Referência:** 462657/2021

**Interessado:** ANA CLARA MELO GOMES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Clara Melo Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Clara Melo Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 168/2022

**Referência:** 466811/2021

**Interessado:** CAIO CESAR SOARES TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Caio Cesar Soares Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Caio Cesar Soares Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 169/2022

**Referência:** 470465/2022

**Interessado:** CAL CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cal Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cal Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 170/2022

**Referência:** 464925/2021

**Interessado:** JAMILY COSTA NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jamily Costa Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jamily Costa Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 171/2022

**Referência:** 461548/2021

**Interessado:** DRAFT SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Draft Solutions Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Draft Solutions Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 172/2022

**Referência:** 471562/2022

**Interessado:** EDVANE EVANGELISTA DE JESUS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Edvane Evangelista De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Edvane Evangelista De Jesus. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 173/2022

**Referência:** 471576/2022

**Interessado:** NECCY ALEXANDRE NOVAIS GUIMARAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Neccy Alexandre Novais Guimaraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Neccy Alexandre Novais Guimaraes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 174/2022

**Referência:** 471677/2022

**Interessado:** GLEIDSON DANNEHL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gleidson Dannehl, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gleidson Dannehl. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 175/2022

**Referência:** 471798/2022

**Interessado:** RENER ANTONIO MELO NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Rener Antonio Melo Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rener Antonio Melo Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 176/2022

**Referência:** 471824/2022

**Interessado:** ARTHUR DE SOUZA RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Arthur De Souza Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Arthur De Souza Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 177/2022

**Referência:** 470909/2022

**Interessado:** WEIR DO BRASIL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Weir Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Weir Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 178/2022

**Referência:** 470395/2022

**Interessado:** THIAGO ARAUJO SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de titulo Thiago Araujo Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Thiago Araujo Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 179/2022

**Referência:** 463438/2021

**Interessado:** ASTEC DO BRASIL FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Astec Do Brasil Fabricação De Equipamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Astec Do Brasil Fabricação De Equipamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 180/2022

**Referência:** 472084/2022

**Interessado:** EMILIANO ALVES VIEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Emiliano Alves Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Emiliano Alves Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 181/2022

**Referência:** 472085/2022

**Interessado:** STEPHANY RIBEIRO DE BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Stephany Ribeiro De Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Stephany Ribeiro De Barros. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 182/2022

**Referência:** 469722/2022

**Interessado:** M C DE VASCONCELOS CASTRO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M C De Vasconcelos Castro Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M C De Vasconcelos Castro Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 183/2022

**Referência:** 470114/2022

**Interessado:** A R QUEIROGA & CIA LTDA EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A R Queiroga & Cia Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A R Queiroga & Cia Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 184/2022

**Referência:** 470081/2022

**Interessado:** BIOQUALITY CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bioquality Centro De Treinamento Profissional E Gerencial Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bioquality Centro De Treinamento Profissional E Gerencial Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 185/2022

**Referência:** 471412/2022

**Interessado:** DIONATAS DOS SANTOS DEVANIR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Dionatas Dos Santos Devanir, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Dionatas Dos Santos Devanir. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 186/2022

**Referência:** 470682/2022

**Interessado:** ANDRE VICENTIN DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Andre Vicentin Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Andre Vicentin Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 187/2022

**Referência:** 468212/2022

**Interessado:** S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S & A Impactus Construção De Edifícios, Soluções E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S & A Impactus Construção De Edifícios, Soluções E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 188/2022

**Referência:** 468151/2022

**Interessado:** FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Fundação Casa Da Cultura De Maraba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Fundação Casa Da Cultura De Maraba. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 189/2022

**Referência:** 471782/2022

**Interessado:** GIVANILDO R SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Givanildo R Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Givanildo R Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 190/2022

**Referência:** 472315/2022

**Interessado:** ADILSON VILLA NOVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Adilson Villa Nova, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Adilson Villa Nova. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 191/2022

**Referência:** 472303/2022

**Interessado:** ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Artur Leonardo Arcoverde Novaes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Artur Leonardo Arcoverde Novaes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 192/2022

**Referência:** 472313/2022

**Interessado:** FABIO VINICIUS XAVIER FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Fabio Vinicius Xavier Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabio Vinicius Xavier Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 193/2022

**Referência:** 472368/2022

**Interessado:** RONALDO RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ronaldo Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ronaldo Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 194/2022

**Referência:** 472398/2022

**Interessado:** GAMBOA LOBATO ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Gamboa Lobato Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Gamboa Lobato Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 195/2022

**Referência:** 456869/2021

**Interessado:** INGRID FERREIRA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ingrid Ferreira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ingrid Ferreira Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 196/2022

**Referência:** 472461/2022

**Interessado:** MARCO ANTONIO PORTO BERNSTS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marco Antonio Porto Bernsts, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marco Antonio Porto Bernsts. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 197/2022

**Referência:** 467753/2022

**Interessado:** PABLO DIMITRY DAHAS WATANABE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Pablo Dimitry Dahas Watanabe, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Pablo Dimitry Dahas Watanabe. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 198/2022

**Referência:** 469999/2022

**Interessado:** MICHELLE NAZARE CUNHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Michelle Nazare Cunha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Michelle Nazare Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 199/2022

**Referência:** 472604/2022

**Interessado:** REINALDO MARQUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Reinaldo Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Reinaldo Marques. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 200/2022

**Referência:** 471908/2022

**Interessado:** HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Hidro Servicos De Saneamento & Infraestrutura Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Hidro Servicos De Saneamento & Infraestrutura Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 201/2022

**Referência:** 472066/2022

**Interessado:** VITOR AUGUSTO PEREIRA LOPES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Vitor Augusto Pereira Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vitor Augusto Pereira Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 202/2022

**Referência:** 472569/2022

**Interessado:** UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Uniper - Hidrogeologia E Perfuracoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 203/2022

**Referência:** 472699/2022

**Interessado:** LUNA PIGNATON NEGRI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Luna Pignaton Negri, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luna Pignaton Negri. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 204/2022

**Referência:** 472734/2022

**Interessado:** JOAO PAULO DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Joao Paulo Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Joao Paulo Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 205/2022

**Referência:** 472720/2022

**Interessado:** CAROLINE MULLER

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Caroline Muller, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Caroline Muller. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE LOPES BATISTA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 206/2022

**Referência:** 472731/2022

**Interessado:** CLEBERSON CARLOS FERREIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Cleberson Carlos Ferreira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cleberson Carlos Ferreira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 207/2022

**Referência:** 471280/2022

**Interessado:** E ALVES FEITOSA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E Alves Feitosa Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E Alves Feitosa Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 208/2022

**Referência:** 471340/2022

**Interessado:** PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Plangecon Manutencao E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Plangecon Manutencao E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 209/2022

**Referência:** 472859/2022

**Interessado:** ARTHUR RODRIGUES MANRIQUE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Arthur Rodrigues Manrique, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Arthur Rodrigues Manrique. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 210/2022

**Referência:** 470559/2022

**Interessado:** QUALITECH ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Qualitech Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Qualitech Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 211/2022

**Referência:** 453754/2021

**Interessado:** DIOGO DUARTE DA SILVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Diogo Duarte Da Silveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Diogo Duarte Da Silveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 212/2022

**Referência:** 472485/2022

**Interessado:** EXTRA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Extra Frio Refrigeração Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Extra Frio Refrigeração Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 213/2022

**Referência:** 472935/2022

**Interessado:** ARY CARLOS DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Ary Carlos De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ary Carlos De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 214/2022

**Referência:** 472867/2022

**Interessado:** THIAGO DA SILVA MARQUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Thiago Da Silva Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Thiago Da Silva Marques. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 215/2022

**Referência:** 473021/2022

**Interessado:** MAICON VINICIUS DE FARIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Maicon Vinicius De Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maicon Vinicius De Farias. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 216/2022

**Referência:** 471333/2022

**Interessado:** AFONSO CESAR LELIS BRANDAO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Afonso Cesar Lelis Brandao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Afonso Cesar Lelis Brandao. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 217/2022

**Referência:** 471998/2022

**Interessado:** SULAMITA CECILIA PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Sulamita Cecilia Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Sulamita Cecilia Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 218/2022

**Referência:** 472613/2022

**Interessado:** BC AR CONDICIONADO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Bc Ar Condicionado Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Bc Ar Condicionado Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 219/2022

**Referência:** 471223/2022

**Interessado:** RENAN FELIPE MAGALHAES DA COSTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Renan Felipe Magalhaes Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Renan Felipe Magalhaes Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 220/2022

**Referência:** 472852/2022

**Interessado:** S R LOCACAO E SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S R Locacao E Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S R Locacao E Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 221/2022

**Referência:** 473382/2022

**Interessado:** MARCOS AURELIO COUTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Marcos Aurelio Couto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcos Aurelio Couto. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 222/2022

**Referência:** 472900/2022

**Interessado:** PAULO GILDÂNIO FERREIRA TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Gildânio Ferreira Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Gildânio Ferreira Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 223/2022

**Referência:** 473278/2022

**Interessado:** ALLISSON DILLAN DO NASCIMENTO MELO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Allisson Dillan Do Nascimento Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Allisson Dillan Do Nascimento Melo. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 224/2022

**Referência:** 473574/2022

**Interessado:** JOSE RENATO DE ARAGAO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Jose Renato De Aragao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jose Renato De Aragao. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 225/2022

**Referência:** 472515/2022

**Interessado:** CARAJÁS BRASIL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carajás Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carajás Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 226/2022

**Referência:** 473824/2022

**Interessado:** GABRIELLA FRANCESCA LOQUES DE LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de visto profissional Gabriella Francesca Loques De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gabriella Francesca Loques De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 227/2022

**Referência:** 473555/2022

**Interessado:** VISION ENGENHARIA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Vision Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Vision Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 228/2022

**Referência:** 463761/2021

**Interessado:** M B DA CRUZ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M B Da Cruz Serviços De Refrigeração Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M B Da Cruz Serviços De Refrigeração Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA E GEOLOGIA E MINAS**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA e GEOLOGIA e MINAS - 24/02/2022 das 16:00 as 18:00

**Decisão:** CEMM 229/2022

**Referência:** 473174/2022

**Interessado:** TATIANA CHAGAS PRATA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química E Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ricardo Jose Lopes Batista, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Tatiana Chagas Prata, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Tatiana Chagas Prata. Coordenou a reunião o senhor **Ricardo Jose Lopes Batista**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Breno Farias Da Silva, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Lucca Soares Do Valle Miranda, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Renata Melo E Silva De Oliveira, Ricardo Jose Lopes Batista, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

**RICARDO JOSE LOPES BATISTA**

Coordenador da Reunião